

Palácio “FELIPE CAMARÃO” em Natal

_____ de _____ de _____

_____

PREFEITO

LEI Nº_____

Institui o dia 08 de dezembro como data comemorativa do aniversário do Conjunto Pirangi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o dia 08 de dezembro como data comemorativa do aniversário do Conjunto Pirangi.

Art. 2º O Aniversário do Conjunto Pirangi deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Natal.

Art. 3º O Poder Executivo editará os atos cabíveis para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de outubro de 2021.

Paulinho Freire **- Presidente**

Felipe Alves **- Primeiro Secretário**

Aroldo Alves **- Segundo Secretário**